

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO****DESPACHO**

Processo nº 23089.122763/2020-35

Interessad@s: Prof. Dr. Bruno Konder Comparato e Profa. Dra. Sandra Regina Leite de Campos

Chapa (Título): Humanidades e Democracia

**A COMISSÃO ENCARREGADA DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS (EFLCH), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, estabelecida conforme Portaria do Conselho Universitário - Consu nº 2729/2000 e em conformidade com as Normas Regulamentadoras sobre a Consulta Prévia à Comunidade, aprovadas em reunião ordinária do Consu, realizada em 09 de setembro de 2020, solicitou ao Departamento de Recursos Humanos do Campus Guarulhos, através do Processo SEI nº 23089.122763/2020-35, verificação da situação funcional dos docentes que compõem a chapa, para verificação do atendimento aos requisitos para homologação da chapa apresentada. Face à resposta do referido departamento, mediante Ofício 304 (0499750), concluiu esta Comissão que:

1. Os docentes que compõem a chapa, o prof. Bruno Konder Comparato e a profa. Dra. Sandra Regina Leite de Campos, são portadores de título de Doutor, pertencem ao quadro permanente do referido Campus e foram aprovados no estágio probatório, nos termos do Estatuto Geral da Unifesp, § 1º, do Art. 35, publicado em 22/06/2020;

2. Os docentes que compõem a chapa não ocupam os cargos indicados no item 3.2 das normas que regem o processo eleitoral, não se aplicando a necessidade de desincompatibilização.

Portanto, por atenderem aos requisitos estabelecidos nas Normas Regulamentadoras sobre a Consulta Prévia à Comunidade, esta Comissão decide pela **homologação** da chapa "Humanidades e Democracia", composta pelo Prof. Dr. Bruno Konder Comparato e pela Profa. Dra. Sandra Regina Leite de Campos.

Anthony Andrey Ramalho Diniz

Presidente da Comissão Eleitoral da EFLCH



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Andrey Ramalho Diniz, Docente**, em 16/11/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0500212** e o código CRC **29B75E95**.